

UNIVERSIDADE CATÓLICA DOM BOSCO
Pró-Reitoria de Graduação e Extensão
REGULAMENTO DE BOLSAS DE ESTUDOS
PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR COM BOLSAS UCDB 2024B
JUNHO 2024

A UNIVERSIDADE CATÓLICA DOM BOSCO regulamenta a concessão de bolsas de estudos para o semestre de 2024B, no Processo Seletivo Vestibular com Bolsas 2024B, de acordo com as seguintes normas:

1. O presente regulamento tem por finalidade tornar públicas as normas para concessão das bolsas de estudos, nos percentuais descritos no presente regulamento, com validade para o segundo semestre de 2024, podendo ser renovada semestralmente, desde que cumpridos os critérios previstos neste regulamento.
2. Serão contemplados com bolsas de estudos, nos percentuais abaixo descritos, os 2 (dois) primeiros colocados, desde que observadas todas as diretrizes do Edital do Processo Seletivo PROGEX n. 01/2024, de 18 de abril de 2024:
 - a) primeiro lugar na modalidade presencial, com desconto de 100%;
 - b) segundo lugar na modalidade presencial, com desconto de 50%;
 - c) primeiro lugar na modalidade EAD e híbrido, com desconto de 100%;
 - d) segundo lugar na modalidade EAD e híbrido, com desconto de 50%.
3. Este benefício **NÃO SERÁ CUMULATIVO COM OUTROS DESCONTOS OU BENEFÍCIOS CONCEDIDOS PELA UNIVERSIDADE**, podendo o(a) estudante contemplado(a) optar pelo desconto do qual deseja usufruir.
4. Serão considerados(as) participantes todos(as) os(as) candidatos(as) regularmente inscritos no Vestibular com Bolsas 2024B que tenham preenchido adequadamente os campos de inscrição e realizado a prova no dia e horário constantes neste Regulamento.
 - 4.1. Este regulamento de concessão de bolsas de estudos **NÃO SE APLICA** à segunda graduação, seja ela realizada em qualquer forma de oferecimento previsto em lei.
 - 4.2. Este regulamento de concessão de bolsas de estudos **NÃO SE APLICA** a estudantes veteranos da UCDB, ou seja, alunos com matrícula ativa ou inativa.
5. O oferecimento da bolsa de estudo é de caráter pessoal e intransferível, não podendo esta ser trocada em seu todo ou sua parte, devendo ser utilizada unicamente pelo(a) candidato(a) contemplado(a) para ingresso nas turmas abertas em 2024B.
6. A bolsa de estudo terá validade para o segundo semestre de 2024, podendo ser renovada para todo o período de integralização do curso, desde que seguidos os critérios para renovação semestral listados abaixo:
 - a) obter média semestral igual ou superior a 8 (oito);
 - b) não haver reprovação;
 - c) realizar o pagamento das parcelas mensais até a data de vencimento, exceto para os contemplados com bolsa de estudo no percentual 100%.

7. O(a) candidato(a) somente será contemplado(a) com a bolsa de estudo para o curso indicado no ato da inscrição no processo seletivo, sendo que, ocorrendo pedido do(a) estudante de transferência para outro curso, a bolsa de estudo será automaticamente cancelada.

7.1 A bolsa de estudo não abrange o pagamento de eventuais dependências, adaptações, cursos e disciplinas especiais ou qualquer outro serviço ou atividade oferecidos pela UCDB, cujos valores serão de responsabilidade financeira do estudante, caso contratado.

8. Das provas:

8.1 O candidato poderá escolher uma das duas datas de aplicação das provas: 21 ou 22 de junho de 2024.

- 21 de junho de 2024, aplicação das 14:00 às 16:00, horário de Mato Grosso do Sul.
- 21 de junho de 2024, aplicação das 19:00 às 21:00, horário de Mato Grosso do Sul.
- 22 de junho de 2024, aplicação das 14:00 às 16:00, horário de Mato Grosso do Sul.

8.2 O conteúdo da prova é equivalente ao ensinado no Ensino Médio.

8.3 A prova é composta por 10 questões de múltipla escolha e uma redação.

9. Será considerado(a) aprovado(a) no processo seletivo o(a) candidato(a) que acertar 70% das questões e não zerar a redação.

10. O trancamento da matrícula no curso escolhido pelo(a) estudante caracteriza a desistência da bolsa e perda total do benefício.

11. A Universidade Católica Dom Bosco reserva-se o direito de não manter o oferecimento de cursos que não tenham recebido um número mínimo de matrículas; neste caso, o(a) candidato(a) poderá optar por outro curso.

12. O(a) candidato(a) desde já fica ciente de que a UCDB realiza a divulgação ampla e transparente do ato de entrega das bolsas de estudo aos contemplados em diversos meios de comunicação, redes sociais ou qualquer outro canal escolhido pela instituição.

13. O(a) candidato(a), aceitando participar do Processo Seletivo UCDB, registra a manifestação livre, informada e inequívoca com relação ao tratamento de seus dados pessoais para finalidades específicas da Universidade Católica Dom Bosco, colaborando as partes entre si para que seja garantido o integral cumprimento das disposições da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei 13.709/2018).

14. Este regulamento está disponível no site de inscrição www.vestibular.ucdb.br.

15. Eventuais dúvidas ou casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação e Extensão (PROGEX) e pelo Setor de Relacionamento da UCDB.

Campo Grande, 2 de maio de 2024.

Profª. Rúbia Renata Marques
Pró-Reitora de Graduação e Extensão